Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.538, DE 28 DE JUNHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
28/06/21 a 27/07/21

Autoriza o cancelamento de restos a pagar não liquidados de 2016, 2017 e 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

Considerando os Restos a Pagar não liquidados do Exercício de 2020, como abaixo se descreve:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Nº DO EMPENHO	**EMPRESA**	**VALOR**
158/2020	Dimebrás Comercial Hospitalar	1.118,32
3409/2020	Dimebrás Comercial Hospitalar	2.925,00
4898/2020	TS Farma Distribuidora Eireli	1.647,60
TOTAL		**5.690,92**
MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA		
2251/2016	Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento	12.578,32
400/2017	Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento	22.420,21
2685/2020	Suely Terezinha de Queiroz Ferreira	959,97
2690/2020	Suely Terezinha de Queiroz Ferreira	3.720,00
2702/2020	Suely Terezinha de Queiroz Ferreira	1.279,96
2711/2020	Suely Terezinha de Queiroz Ferreira	297,85
2724/2020	Suely Terezinha de Queiroz Ferreira	1.240,00
2727/2020	Suely Terezinha de Queiroz Ferreira	1.240,00
2728/2020	Suely Terezinha de Queiroz Ferreira	1.240,00
2955/2020	PAVEP Para de Minas Veículos e Peças Ltda	56.900,00
TOTAL		**101.876,31**
TOTAL GERAL		**107.567,23**

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Considerando expiradas as vigências dos contratos respectivos,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Carmo do Paranaíba autorizado a cancelar os restos a pagar não liquidados, totalizando R$ 107.567,23 (cento e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), referente aos exercícios de 2016, 2017 e 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, de 28 de junho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO ANTÔNIO DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS